

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, apresenta Justificativa de Inexigibilidade do Credenciamento a ser firmada com a empresa **CONSTRUTORA J FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.812/0001-61, com sede na Rua Maria de Lourdes Ramos Gonçalves, nº 277, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP Nº 49.031-060, que tem por objeto o **Patrocínio a Decoração dos espaços que serão utilizados para os eventos dos Festejos Juninos de 2024**, no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, no Art. 74, inciso IV estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Considerando que o Credenciamento nº 002/2024/PMNSS, foi publicado nos portais que rege a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.878/2024.

Considerando que o credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

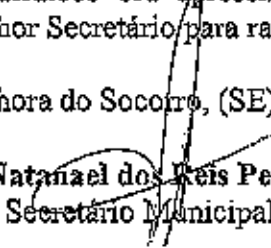
Considerando que o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, promove anualmente os festejos juninos, adiante identificados.

Considerando que a administração pública preocupada com os poucos recursos de que dispõe para efetivar os festejos juninos identificados e conhecedor da importância cultural do mesmo para todos os municípios e turistas que visitam o Estado de Sergipe, e em particular o nosso Município, busca mediante este processo seletivo angariar recursos financeiros ou parcerias que possibilitem a sua realização com eficiência e brilhantismo.

Considerando que o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, promove a realização deste evento que há anos está incluso no calendário de festividades desta cidade, notadamente por se tratar de um evento cultural.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa, apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário para ratificação se assim entender.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 26 de junho de 2024.


Natanael dos Reis Pereira Júnior
Secretário Municipal de Cultura